



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7362 - Quarta-feira, 2 de outubro de 2024

Divulgação: Quarta-feira, 2 de outubro de 2024 **Publicação:** Quinta-feira, 3 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.933, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 335.694,00 (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais)."

DECRETO Nº 22.933, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503698_1.pdf

ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 22.933, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503698_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 28/09/2024, a Portaria 540, de 04/09/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7344, que designou os membros abaixo listados, para comporem Força-Tarefa DEMHAB, ligada ao Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, para o desenvolvimento dos trabalhos de reconstrução do Município, vinculados ao eixo da habitação, através da Portaria 574, de 01/10/2024 (Processo 24.0.000100825-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230-4	Engenheiro	SMMU
FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA	1477463-3	Chefe de Unidade	DEMHAB
MARILUCE ZANCAN	1074229-1	Assistente Administrativo	PGM
NATÁLIA FERNANDA ORIOLA	1294997-1	Arquiteto	SMAMUS
NAIANA MAURA JOHN	968332-1	Arquiteto	SMAMUS
MARINA MILANI SANT'ANA	1267515-1	Arquiteto	SMAMUS
KARINA GARCIA BROETTO DIAS	1651978-1	Assistente Administrativo	SMAMUS
ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ	1041266-4	Assessor V	SMAMUS
BARBARA LETÍCIA GUTIERREZ BAUMGARTEN	958491-3	Gerente de Atividades V	SMAMUS
ANDERSON FIORINI VIANNA	904342-3	Administrador	SMOI
LUÍS EDUARDO LEMES	1669516-1	Engenheiro	SMP
ANA ELVIRA CORREA DUTRA	1103105-1	Assistente Social	SMPAE
JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS	1112538-3	Assistente Social	SMS
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162-1	Chefe de Unidade	SMCEC
LUANA KLEIN AZEVEDO E SOUSA	533390-5	Psicólogo	DMLU
CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS	765834-2	Assistente Social	DMLU
MAIRA CORDEIRO MACHADO DA SILVA	1683420-1	Coordenador-Geral	GP

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANILO GALILEU PRAZER ROCHA, 1526120/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Comando 4 - Comando Centro /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança,

08501027, substituindo ALEX CANDIDO, 1026933/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 17/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 175 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000112075-8).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MÔNICA BRISOLARA DE FREITAS, 352760/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021, através da Portaria 30463473 de 30/09/2024 (Processo 23.13.000009956-6).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador do Centro de Estudos de Direito Municipal, 11150043, do/da Centro de Estudos de Direito Municipal/Procuradoria-Geral do Município, 03505001, substituindo CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 23/12/2024 a 21/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30418023 de 26/09/2024 (Processo 24.0.000110793-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 29874279 de 19/08/2024, que designou MAGELI MARIA POETA DE SOUZA, 1242369/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Apoio e Orientação/Divisão de Prevenção à Corrupção/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41004007, substituindo JULIA PIMENTA DE ALENCASTRO, 1500767/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença-Gestante, de 13/09/2024 a 27/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30472513 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000006512-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 125 de 14/12/2023, que designou os servidores designados para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 05 de maio

de 2017, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79866/2022, Pregão Eletrônico 269/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com prazo de 14/02/2024 a 13/02/2025, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cujo Fiscal de Serviço titular passa a ser, contar de 09/04/2024, DARTAGNAN FALLER, matrícula 558038, Administrador, em substituição a WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, Diretor de Divisão, e Fiscal de Serviço Suplente passa a ser, a contar de 30/09/2024, MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE, matrícula 1678965, Assistente Administrativo, em substituição a TAYANE PEREIRA FONTOURA, matrícula 1502476, Assistente Administrativo, através da Portaria 113 de 30/09/2024 (Processo 22.0.000114637-1).

RETIFICA a Portaria 017 de 16/02/2024, que designou os servidores, passando a ser, a contar de 16/02/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 86345/2023, Pregão Eletrônico 146/2023, Processo 23.0.000032254-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa ERG SOLUCOES PARA CONDOMINIOS LTDA, CNPJ nº 25.341.150/0001-90, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 110 de 26/09/2024 (Processo 23.0.000032254-7).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	Assistente Administrativo	CARLA POSTEL	1165197	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	ISETE ROSSKOPF	1035258	Assistente Administrativo	ROBERTO PEREIRA PUHL	1040324	Assistente Administrativo

SUBSTITUI a Portaria 067 de 09/04/2024, que retificou os servidores designados para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 05 de maio de 2017, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81724/2023, Pregão Eletrônico 269/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com prazo de 14/02/2024 a 13/02/2025, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, passando a ser, a contar de 30/09/2024, os servidores abaixo relacionados, através da Portaria 111 de 27/09/2024 (Processo 22.0.000100548-4).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	LIRIA SILVA DA COSTA	1041118	Assistente Administrativo	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço (Gestores de telefonia)	DARTAGNAN FALLER	558038	Administrador	MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE	1678965	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, 872390/02, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 23/07/2024 a 22/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 90245/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 108 de 30/09/2024 (Processo 22.0.000078045-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 26/06/2024 a 25/06/2025, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos Contratos SECON 84444/2023 e 84445/2023, celebrados entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, inscrita no CNPJ sob nº 08.467.115/0001-00, cujo objeto é a utilização do serviço público de energia elétrica de média tensão no Parque Ararigóia, da SMELJ, através da Portaria 30451687, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000072162-0).

Contratos SECON	Objeto	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
84444 (Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD); 84445 (Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER)	Utilização do serviço público de energia elétrica de média tensão no Parque Ararigóia, da SMELJ Unidade Consumidora 64466540	De 26/06/2024 a 25/06/2025	GUILHERME MADEIRA HATSCK Assistente Administrativo 425324/03	FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA Administrador 1525395/01	ARIÁDENE MILANI Professor M5 281302/01	ALEXANDRE LUÍS DA SILVA RITTER Professor M5 488565/01

DESIGNA SERGIO LUIZ RODRIGUES BARBOZA, 101877/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Patrimônio e Almoxarifado /Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52500020, substituindo GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 28/06/2024 a 12/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30447212 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000112577-6).

RETIFICA a Portaria 30400624 de 25/09/2024, que fez cessar em relação ao servidor ROMOALDO BARCELOS, matrícula 165933201, Assistente Administrativo, lotado na Unidade Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, quanto à data, que passa a ser a contar de

18/09/2024, e não como constou, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309/1988, através da Portaria 30439068 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000071043-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1210530/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/07/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 30452182, de 27/09/2024 (Processo 24.0.000105244-2).

CONCEDE, a TAMIRES FLORES ALMEIDA, matrícula 979937/06, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30450291 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000112617-9).

CONCEDE, a DIOGO DE MORAES VIEIRA, matrícula 1683071/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30451620 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000112690-0).

CONCEDE, a MAIARA LETÍCIA ÁVILA DA SILVA, matrícula 1683195/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30165063 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000103697-8).

CONCEDE, a KELLEN DE ALMEIDA ZINELLI, matrícula 1683217/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30445655 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000112387-0).

DESIGNA, a contar de 26/08/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado SECON sob nº 90799/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 29.323.691/0001-46, com vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em próprios do município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, para a Secretaria Municipal de Educação (SMED). Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30468256, de 02/09/2024 (Processo 24.0.000080008-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço	MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	545950	BIÓLOGA	TATIANA RITA WEISSHEIMER	18507602	ACESSOR V

Fiscal de Serviço	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
-------------------	------------------------------	-----------	---------------------------	----------------------------	----------	---------------------------

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIACAO CRISTÓVAO COLOMBO, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 89.948.574/0001-08, situada na Rua Câncio Gomes, 786, CEP 90220-060, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, através do Contrato nº 91345/2024, cuja vigência será de 24 meses contados da data de assinatura do presente Contrato, para a execução da Emenda Orçamentária Impositiva nº 467/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a realização do Projeto CRIANÇA NA AVENIDA, através da Portaria 250, de 27/09/2024 (Processo 23.0.000161487-8).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
GUSTAVO MULLER ALVES	1080776/02	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO	1242008-04	Assessor V	SMCEC
ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI	167072701	Administrador	SMCEC
BRENO KETZER SAUL	254220/03	Técnico em Cultura	SMCEC

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE PORTO ALEGRE - UMESPA, CNPJ 88.593.231/0001-05, através do Contrato nº 90355/2024, com vigência de 07 meses contados da liberação do recurso, referente à realização de debates em bibliotecas comunitárias integrantes da Rede Beabah de Bibliotecas Comunitárias de Porto Alegre, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SMCEC, através da Portaria 252, de 30/09/2024 (Processo 23.0.000161405-3).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	142089/2	Coordenador	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
FLÁVIA HELENA DA SILVA MONTE	315403/2	Bibliotecária	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440/1	Assistente Administrativo	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 3424480/2024, Edição 7361, publicação 02/10/2024, da servidora LUCIANE SCHEUFLER, matrícula 67872004, cargo Assistente Social em relação ao número de Portaria, que passa a ser 30424480 e não como constou, através da Portaria 30489036 de 02/10/2024 (Processo 23.0.000056857-0).

ALTERA, a contar de 29/07/2024, a Portaria 24115290 de 21/06/2023, que designou Fiscais de Serviço, Fiscais de Contratos e Gestores do Contrato nº 79.407, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, com o SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a prestação de serviço de reabilitação odontológica protética removível (total e parcial), para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, EXCLUINDO CAROLINE KONZGEN BARWALDT, Cirurgiã-Dentista, matrícula 1266705, e INCLUINDO TAÍS CARVALHO DA SILVA, Cirurgiã-Dentista, matrícula 103195301, como Fiscal de Serviço Suplente, EXCLUINDO CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, Assistente Administrativo, matrícula 109938801, e INCLUINDO CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, Administradora, matrícula 109938802, como Fiscal de Contrato Titular, e EXCLUINDO CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 330192, e INCLUINDO JULIO CESAR DOS PASSOS, Administrador, matrícula 584037/02, REJANE BRIGONI, Médica Especialista, matrícula 1006827/01 e VANESSA MELLO SILVEIRA, Assistente Administrativa, matrícula 1525476/1, como Fiscais de Contrato Suplentes, através da Portaria 30421077 de 26/09/2024 (Processo 21.0.000076162-9).

CONCEDE, ao servidor GILNEI ANDRÉ FRAGA DOS SANTOS, matrícula 479527, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79.518/2022 - SEI 22.0.000025526-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30462833 de 30/09/2024 (Processo 22.0.000135953-7).

CONCEDE, ao servidor RICARDO CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 100861702, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 21/05/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2024 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30462998 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000109441-2).

CONCEDE, à servidora KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, matrícula 96348601, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 01/10/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30462721 de 30/09/2024 (Processo 23.0.000151662-0).

CONCEDE, à servidora PAOLA BRANGEL SPANEMBERG DE LIMA, matrícula 143154401, cargo Técnico Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 28/06/2024 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74826/2021 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30461387 de 27/09/2024 (Processo 23.0.000085813-7).

CONCEDE, à servidora ANA LUCIA RAFFAINER, matrícula 367907/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 79518/2022 - SEI 22.0.000025526-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30461468 de 27/09/2024 (Processo 23.0.000059280-3).

CONCEDE, à servidora JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI, matrícula 1605038-1, cargo Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/09/2024 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 84990/2023 – SEI 23.0.000009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30461943 de 27/09/2024 (Processo 22.0.000160373-0).

CONCEDE, à servidora ALEXANDRA ALVES SABADIN, matrícula 1299280-01, cargo Arquiteto, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 03/10/2024 a 13/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89864/2024 – SEI 23.0.000001972-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30461599 de 27/09/2024 (Processo 22.0.000130767-7).

DESIGNA ROGERIO ANDRE SALAMI, 318570/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Regulação Hospitalar/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501133, substituindo RICARDO MEYER, 486787/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de férias, de 28/05/2024 a 11/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28801446 de 28/05/2024 (Processo 23.0.000066553-3).

DESIGNA ROGERIO ANDRE SALAMI, 318570/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Regulação Hospitalar/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501133, substituindo RICARDO MEYER, 486787/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença Prêmio, de 05/07/2023 a 03/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24065340 de 19/06/2023 (Processo 23.0.000066553-3).

DESIGNA URSULA ADRIANA SANDER STUKER, 536810/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Atendimento Especializado em IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, substituindo SABRINA TEREZINHA DE SOUZA GILLI BRUNDO, 827270/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28832922 de 31/05/2024 (Processo 24.0.000061930-9).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73003/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.870.217/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Clínico-Geral para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de

Porto Alegre, com vigência de 19/04/2023 a 18/04/2025, através da Portaria 30486335, de 01/10/2024 (Processo 21.0.00000499-2).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ (Titular)	1629778	Administrador	23/09/2024

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Titular)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	01/08/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	01/08/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	01/08/2023
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	01/08/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	01/08/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	01/08/2023
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	01/08/2023
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934	Assistente Administrativo	01/08/2023
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Suplente)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	23/09/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
OLAVO MACHADO TORRES (Titular)	PACS	463696/02	Médico	03/05/2021
MARLISE EICHWALD (Suplente)	PACS	469613	Enfermeiro	23/02/2023

DESIGNA, a contar de 05/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.2342024, com a Fundação Maria Tavares, CNPJ nº 01.415.618.0001/83, com vigência até 25/09/2025. Tem por objeto a aquisição de consultório odontológico para atendimento dos internos do Patronato Lima Drummond/SUSEPE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30012426, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30488987, de 01/10/2024 (Processo 23.0.000161761-3).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN	CIRURGIÃ-DENTISTA	392136-02
GESTOR SUPLENTE	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	CIRURGIÃ-DENTISTA	1184393-01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	DEISE ROCHA RÉUS	FARMACÊUTICA	894890
	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	112713601

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88390/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/02/2024 a 27/02/2025, através da Portaria 30488953, de 01/10/2024 (Processo 23.0.000047241-7).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
GUSTAVO HENRIQUE COSTA NARDI (Titular)	1629433	Administrador	28/02/2024
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administrador	28/02/2024

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM (Titular)	EFCAO-DC	1083783	Assistente Administrativo	23/09/2024
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	EFCAO-DC	251620	Assistente Administrativo	28/02/2024
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	EFCAO-DC	547466	Assistente Administrativo	28/02/2024
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	EFCAO-DC	1353640	Assistente Administrativo	28/02/2024
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	EFCAO-DC	1193537	Assistente Administrativo	28/02/2024
SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN (Suplente)	EFCAO-DC	1083139	Assistente Administrativo	28/02/2024
DALBER ALEXANDRE BARCELLOS DOS SANTOS (Suplente)	EFCAO-DC	1133934/01	Assistente Administrativo	28/02/2024
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	EFCAO-DC	307194	Assistente Administrativo	28/02/2024
PEDRO LUIS BORBA DA COSTA (Suplente)	EFCAO-DC	1051059	Assistente Administrativo	01/07/2024
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Suplente)	EFCAO-DC	330386	Assistente Administrativo	23/09/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
AMANDA FORTE DOS SANTOS SILVA (Titular)	PACS	1023993/03	Nutricionista	28/02/2024
MARLA DIGIANE DE ANDRADE (Suplente)	PACS	1074253/1	Administrador	01/05/2024
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Titular)	RTNV	1336231-03	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
MARCO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA (Suplente)	RTNV	459164-04	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
BERNADETE HANSEN (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	28/02/2024
MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	100899-4	Enfermeiro	28/02/2024
SIMONE VIEIRA GARCIA (Titular)	NUTRI - HPS	295362	Nutricionista	28/02/2024

JANAÍNA SBROGLIO (Suplente)	NUTRI - HPS	371972	Nutricionista	28/02/2024
FLAVIA RODRIGUES GOULART (Titular)	Prédio Sede	1455516	Assistente Social	28/02/2024
ELIANE ERMEL BRASIL (Titular)	SAMU	1127160	Assistente Administrativo	28/02/2024
ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL (Suplente)	SAMU	171338/02	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
DAIANA CORRÊA TRINDADE (Titular)	CAPS A - Centro	1522299	Técnico em Nutrição e Dietética	28/02/2024
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS A - Centro	1525441	Enfermeiro	28/02/2024
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD II GCC – Esperança	993934-2	Psicólogo	28/02/2024
JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI (Suplente)	CAPS AD II GCC – Esperança	1605038	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO (Titular)	CAPS A - Flor de Maio	1028162	Técnico em Enfermagem	28/02/2024
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	833840	Enfermeiro	28/02/2024
BEATRIZ FAES DA SILVA (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	540022	Auxiliar de Enfermagem	28/02/2024
ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO (Suplente)	CAPS A - Flor de Maio	729398	Assistente Administrativo	28/02/2024
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS (Titular)	CAPS I Harmonia	1241516	Técnico em Nutrição e Dietética	28/02/2024
FLAVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPS I Harmonia	1107666	Psicóloga	28/02/2024

DESIGNA PEDRO CANDIDO, 558269/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Expediente e Transporte/ Serviço de Higienização e Limpeza /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301106, substituindo ANTONIO ADELIR PRATES, 557629/1, Motorista, OP11504, por motivo de Férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29780688 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Nutrição/ Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501164, substituindo JANAÍNA SBROGLIO, 371972/4, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30195205 de 10/09/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA FLAVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Higienização e Limpeza /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, substituindo EVERALDO NUNES DA SILVA, 160365/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, por motivo de

Férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29779261 de 12/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA, a contar de 02/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.923/2024, com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA, CNPJ nº 97.129.878.0001/63, com vigência até 25/09/2025. Tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a entidade para disponibilizar acesso a exames de ultrassonografia mamária para usuárias da rede pública de saúde da cidade de Porto Alegre/RS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29648706, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30491022, de 01/10/2024 (Processo 23.0.000161595-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
GESTOR SUPLENTE	GISELE MARTINS GOMES	GESTORA	472960/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	PSICÓLOGA	253112/02
	MARCIA GRUTCKI	MÉDICA	448282/01

DESIGNA, a contar de 23/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.920/2024, com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul - IMAMA, CNPJ nº 97.129.878.0001/63, com vigência até 25/09/2025. Tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a entidade para disponibilizar acesso a exames de ultrassonografia mamária para usuárias da rede pública de saúde da cidade de Porto Alegre/RS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29673821, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30491295, de 01/10/2024 (Processo 23.0.000161741-9).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	GISELE MARTINS GOMES	GESTORA	472960/01
GESTOR SUPLENTE	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	PSICÓLOGA	253112/02
	MARCIA GRUTCKI	MÉDICA	448282/01

FAZ CESSAR, a contar de 23/09/2024, as Portarias 29607970/2024, de 30/07/2024; 28932623/2024, de 10/06/2024 e 27815658/2024, de 12/03/2024, no que se referem à designação da servidora GISELE ABRAHÃO PEREIRA, matrícula 330386, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato titular, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 88390/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, para a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/02/2024 a 27/02/2025, através da Portaria 30488929, de 01/10/2024 (Processo 23.0.000047241-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE a servidora abaixo relacionada, para exercer as funções correspondentes às atividades de Arquiteto, junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar da respectiva data de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo de até 100 (cem) dias, caso haja comprovada necessidade do Departamento, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e conforme Lei Municipal nº 13.692, de 26 de outubro de 2023, através da Portaria 30473877 de 30/09/2024 (Processo 23.10.000012355-4).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
MARIA CLARA SCHILLING SARDI	Arquiteto - Especialista em Projeto de Edificações	12º	443624/05	16/09/2024

NOMEIA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, matrícula 185350/02, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, da Coordenação de Pluvial Norte/GDNO/DO, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo RAFAEL FERNANDES PEREIRA, matrícula 1565346/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, de 31/08/2024 a 12/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69 e Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30450714 de 27/09/2024 (Processo 23.10.000010852-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 014/2024 (30421788), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.108.413/0001-07, Processo 23.17.000004566-0, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão toco, com Motorista, dotado de caçamba basculante e equipado com guindaste hidráulico, para coleta de animais mortos e de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, através da Portaria 30490181 de 01/10/2024 (Processo 24.17.000003159-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	ADMINISTRADORA	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA
Fiscais de Serviço	JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	631003	OPERADOR DE RÁDIO TRANSCEPTOR	ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA	650952	OPERADORA DE RÁDIO TRANSCEPTOR

MODIFICA a Portaria 23946283 de 09/06/2023, a contar do dia 27 de setembro de 2024, INCLUINDO o servidor EDMILSON OSSANES FERREIRA, matrícula 658483, Operador de Máquinas, na função de Fiscal de Serviço do Contrato 020/2023 (23039081) com a empresa MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA., Processo 23.17.000000743-1, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU, através da Portaria 30495491 de 01/10/2024 (Processo 23.17.000001310-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/02, Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, durante o período de 09/09/2024 a 28/09/2024, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 697, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004663-2).

CONVOCA CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/02, Coordenador, 350102, vaga 5000045, da Coordenação de Gestão de Recursos Humanos, 70601003, durante o período de 09/09/2024 a 28/09/2024, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 696, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004663-2).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82455/2023 - Termo Aditivo II - FASC - Contrato Registrado 149/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JN CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC - Lote 02, no período de 04/04/2024 a 03/04/2025, com valor global de R\$ 206.433,36, e REVOGA a Portaria 646/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 692, de 30/09/2024 (Processo 23.15.000008240-4).

FISCAL DE CONTRATO	SERVIDOR	A CONTAR DE
TITULAR	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS Assistente Administrativo 1112902/02	21/08/2024
SUPLENTE	RAQUEL LUCENA DOS SANTOS Administrador (adido) 1663577/02	27/09/2024
FISCAL DE SERVIÇO	SERVIDOR	A CONTAR DE
CDI SUL	HELENA DE LA ROSA DA ROSA Técnico Social - Psicólogo 806484/02	04/04/2024
CDI NORTE	MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO Técnico Social - Assistente Social 762420/01	04/04/2024
ABRIGO MARLENE	ANITA MARIA SILVA DA SILVA Educador Social 1354876/01	04/04/2024

DESIGNA AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000115, do Centro POP II, 70504002, a contar de 02/10/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 699, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000003707-2).

DESIGNA, em substituição, MARCIA DANIELA DE ARAUJO DA SILVA, 971100/04, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenadora de Serviço, 250102, vaga 5000113, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, durante o período de 16/09/2024 a 28/09/2024, em virtude de férias da titular, PALOMA NERY CORONEL, 960308/04, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 690, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004950-0).

DESIGNA, em substituição, CRISTIANE VEECK, 925540/02, Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000084, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 70502008, durante o período de 16/09/2024 a 29/09/2024, em virtude de impedimento legal do titular, OSCAR MARTINS NETO, 345470/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 687, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000005285-3).

DISPENSA AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA, 815266/02, Técnico Social – Assistente Social, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Centro POP III, 70504003, a contar de 02/10/2024, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 700, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000003707-2).

DISPENSA CRISTIANE COUGO DE SA, 451608/02, Monitor, da função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000115, do Centro POP II, 70504002, a contar de 02/10/2024, com base no artigo 73, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 698, de 30/09/2024 (Processo 23.15.000001891-9).

NOMEIA, em substituição, ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000059, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, durante o período de 06/09/2024 a 20/09/2024, em virtude de férias da titular, LARUSHA SANJUR KRAS BORGES, 1550586/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 689, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004663-2).

NOMEIA, em substituição, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/02, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000045, da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, 70.601.003, durante o período de 09/09/2024 a 28/09/2024, em virtude de férias da titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 802119/10, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 688, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004663-2).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 219, de 19/03/2021, que convocou CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, 721880/02, Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, durante o período de 09/09/2024 a 28/09/2024, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 695, de 30/09/2024 (Processo 24.15.000004663-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 9113, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato, e AMERICO JARDIM PINTO JUNIOR, matrícula 19135, Engenheiro Eletricista, para atuar como Fiscal de Serviço, no Contrato nº 019/2024, firmado com a empresa Genservice Manutenção de Grupos Geradores Ltda., CNPJ 19.344.868/0001-37. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 30/09/2024, através da Portaria 095 de 30/09/2024 (Processo 24.16.000029749-7).

DESIGNA o funcionário ELISEU BATISTA DOS SANTOS, matrícula 23655, Coordenador, para atuar como Fiscal de Contrato, no Contrato nº 005/2023, firmado com a PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.124.582/0001-04. Cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir da publicação desta Portaria no DOPA, através da Portaria 096 de 01/10/2024 (Processo 23.16.000014424-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores conforme abaixo relacionados, pelo período de 01/09/2024 a 31/08/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75156/2021 - SECON/ PGM, prorrogado pelo III Termo Aditivo de Contrato registrado sob nº 022/2024-EARJ/PREVIMPA, celebrado entre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e o BANCO DO BRASIL S.A.- Agência Setor Público Porto Alegre, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, de acordo com o Processo de Contratação nº 21.13.000002448-4, cujo objeto é a prestação de serviços de pagamento eletrônico de títulos, de pagamento de fornecedores, de pagamentos diversos e de depósito identificado, de acordo com a Lei nº 12.827, de 06/05/2021 e a Ordem de Serviço nº 005, de 18/05/2023, através da Portaria 148, de 12/09/2024 (Processo 21.13.000002448-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO/SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	VINICIUS RIBEIRO PRADO	1508415/01	VANESSA AMATO MARTINS	1526979/01
FISCAL DE SERVIÇO	DANIELA BOLZAN LISBOA	688529/06	MATEUS GRISZEWSKI DE SOUZA	1445197/02

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 310 de 30/09/2024 (Processo 24.13.000005257-3).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
250615	LENITA BORSATO	19/09/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor CLAIRTON ELSNBACH, matrícula 436152, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 1004 de 25/09/2024 (Processo 24.13.000002321-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor PAULO VILNEI CORREIA ABADIE, matrícula 647539, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Noturno (121h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 52 e 53, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 1001 de 25/09/2024 (Processo 24.13.000004770-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor FELIPE PETRUZZELLIS, matrícula 271590, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 971 de 25/09/2024 (Processo 24.13.000004798-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora CRISTINA KLEY, matrícula 291459, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III, 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo

61, § 2º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 996 de 24/09/2024 (Processo 24.13.000004217-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 04/10/2024, a servidora LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, matrícula 373749-3, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (57h42min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1007 de 26/09/2024 (Processo 24.13.000004696-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora LEILA SALETE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 516986, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 1015 de 30/09/2024 (Processo 24.13.000002928-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora MARIA ROSANE CUSTODIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 321099, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1014 de 30/09/2024 (Processo 24.13.000004282-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora CLAUDIA GRAZIADEI DOS SANTOS, matrícula 472843, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de

Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 1005 de 26/09/2024 (Processo 24.13.000002702-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/10/2024, o servidor GIOVANI KERBER JARDIM, matrícula 519884, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22156/2023; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1013 de 30/09/2024 (Processo 22.13.000004343-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, matrícula 795334, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Arquiteto, classe NS-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 45, inciso II, da Lei nº 6310/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 884 de 25/09/2024 (Processo 24.13.000003017-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor SABINO ALVES SANTANA, matrícula 706143, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (104h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (61,88%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Operador de Estação de Tratamento (06) Para O cargo de Agente de Serviços Externos (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1003 de 25/09/2024 (Processo 24.13.000003726-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-A, I, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, § 1º da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora JUSSARA MACHADO BERTOI, matrícula 1152386, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 998 de 24/09/2024 (Processo 24.13.000004562-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor ROGERIO PRIMI, matrícula 237246, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/ RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1000 de 24/09/2024 (Processo 24.13.000004543-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91502/2024, advindo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 369/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86, com prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO, no valor de R\$ 382.550,40 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de carga e transporte de equipamentos, com fornecimento de caminhões tipo plataforma, respectivos Motoristas e Encarregados, para as atividades de reestabelecimento das vias danificadas pelo desastre climático em Porto Alegre/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 005, de 18 de maio de 2023, através da Portaria 30500422 de 01/10/2024 (Processo 24.0.000084926-6).

ÓRGÃO	FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
SMSURB	Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELESKI	450264	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150
DMLU	Fiscal de Serviço	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057
DMLU	Fiscal de Serviço	ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS	658057	VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES	1540874
DMLU	Fiscal de Serviço	LETICIA SOLDERA	1634356	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859
DMLU	Fiscal de Serviço	MAURICIO GERMANO LOPES GARCIA	1664859	LETICIA SOLDERA	1634356

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113012-5 – DEFERE o pedido de exclusão dos atrasos (301) nos dias 13/08/2024 e 14/08/2024, relativo à servidora MARIA DE FÁTIMA GARSKE PONTES, 255054/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área técnica competente.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113220-9 - DEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 14/08/2024, 15/08/2024, 19/08/2024, 20/08/2024, 21/08/2024, 22/08/2024, 26/08/2024, 27/08/2024, 28/08/2024 e 29/08/2024, em relação a NATHALIA TRUCOLO CHIARELLO, 1499505/01, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativa apresentada no Processo 24.0.000113220-9.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113206-3 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 26/08/2024 e 29/08/2024, e também do registro de meia-falta no dia 28/08/2024, relativos ao servidor FRANCISCO FERNANDO DE CASTILHOS KOLLER, 1017039/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000107208-7 – DEFERE, em 26/09/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Fisioterapia, na UFCSPA, no segundo semestre de 2024, no período de 02/09/2024 a 21/12/2024, efetuado pela servidora CINTIA LEÃO, 469730/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 24.0.000110421-3 – DEFERE, em 26/09/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Artes Visuais na UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, efetuado pela servidora ANDREIA MOREIRA, matrícula 420375/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000107502-7 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta no dia 05 de agosto de 2024, relativo a (ao) servidor(a) SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, matrícula 427989/04, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000113374-4 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 27/08/2024, 29/08/2024 e 31/08/2024, relativo a(ao) servidor(a) BIANCA MACHADO DA CRUZ, matrícula 526864/02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000111857-5 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta no dia 02 de agosto de 2024, relativo a (ao) servidor(a) ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, matrícula 655550/03, cargo Gari, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000113258-6 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 12 a 15 de agosto de 2024, relativo a(ao) servidor(a) NATHIELLEN DOS SANTOS PINHO, matrícula 16800800, cargo Técnico em Enfermagem/ Tempor, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.10.000008955-6 – DEFERE, em 30/09/2024, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 01/08/2024, relativo à servidora LUCIANA FERNANDES SOUZA, 72218.5, Assistente Administrativo, AA20406, da Coordenação de Finanças-DA/GFIN, com base na manifestação da chefia.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.15.000001486-2 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 23/09/2024 a 18/01/2025, apresentado por HELENA DE LA ROSA DA ROSA, 806484/02, Técnico Social – Psicólogo, lotada no Centro Dia do Idoso Portal da Felicidade, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

Processo 23.15.000001146-9 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), pelo período de 23/09/2024 a 31/01/2025, apresentado por MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/01, Técnico Social – Psicólogo, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, e artigo 91 da Lei Complementar 133/1985.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000004942-4 – INDEFERE, em 30/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor JOSELAINE SEBEM DE CASTRO, 45946.2 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 079/2024

CONCURSO PÚBLICO 795
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
PROCESSO 24.0.000102399-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único, deste Edital.
2. Resultado dos Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
009007	BRYAN LINS ZELIHMANN	DEFERIDO
009617	LEONARD JESUS ESPINETTI RODRIGUEZ	DEFERIDO
009625	YURI MARQUES BATISTA DA SILVA	DEFERIDO

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provedimento.

Anexo I - Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503485_1.pdf

EDITAL 078/2024
CONCURSO PÚBLICO 792
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000002722-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna pública:

1. A Lista Preliminar de Inscrições, conforme Anexo I, deste Edital.
 - 1.1 Os candidatos com as fotos cadastradas não aceitas na ficha de inscrição constam como “Não” no Anexo I, deste Edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário *Online* de Regularização de Foto.
2. O Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II, deste Edital.
3. Os candidatos que utilizarão, como critério de desempate, o exercício de Jurado em Tribunal do Júri, conforme abaixo:
 - 3.1 Pedidos Deferidos

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ANA CLÁUDIA GARCIA ESTEVES	89501140715-0
ANDRE APARECIDO DE FARIA	89501117568-5
ANDRESSA DE CASTRO NEVES	89501135063-7
BRAHIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	89501117873-5

CARLA FERREIRA CORDEIRO	89501119983-3
CELSO LUIS FREITAS	89501118101-3
DANIELA JUSTINO FELIPE	89501142019-2
DANIELE NONATO DA SILVA PAULINO	89501141778-6
DÉBORA AGUILERA DA LUZ	89501134423-7
EVELYN DE ABREU MACIEL	89501123108-7
FRANCISCO NUNES FONTANIVE	89501127795-0
GILBERTO CITA	89501142627-4
GLAUBER DE ASSIS GODOI	89501117685-9
GUILHERME SOUTO SILVEIRA	89501131399-8
HELOISA HELENA WEBER	89501134604-5
INGRED EVELISE MAURER	89501122242-0
KARINA JARA FARIA	89501116742-7
LEANDRO RIBEIRO LEITE	89501141417-5
LEANDRO SOUZA	89501139174-8
LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	89501136384-1
LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA	89501140201-6
MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA	89501116556-0
MELISSA AZZOLIN MARINI	89501134429-7
MICHEL KOPP LIMA	89501143604-4
MICHELE DA ROSA PAZ	89501137368-1
MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE	89501136177-9
MÁRCIO SEVERO BERNARDES	89501118188-9
PIERRE TIAGO QUINTANA DE FREITAS	89501118588-8
RAQUEL CARDOSO LOPES	89501136317-4
RAQUEL FAN GALVÃO	89501117290-8
RENATA CALLEGARO	89501118141-6
SERENITA FERNANDES DA COSTA	89501137019-9
TAINAN ELY CLARINO	89501140050-2
THIAGO RODRIGUES	89501135899-0
VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES	89501141826-2
VANESSA ALAINE ZANKANOL	89501135606-1
VIVIANE CAVALCANTE LIMA BUONORA	89501129543-7

4. Os candidatos interessados em apresentar recurso administrativo referente à Lista Preliminar de Inscritos e/ou sobre o Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 04/10/2024 a 08/10/2024 através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 17 do Edital de Abertura.

4.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

4.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

4.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista Preliminar de Inscritos – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do *link* “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/porta1_pf/, disponível no *site* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Lista Preliminar de Inscritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503676_1.pdf

Anexo II - Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503676_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 110/2024

PROCESSO 24.0.000104779-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação do registro e do Programa Educação Infantil, da OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA – CNPJ 08.925.124/0001-90, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025-2016. O endereço de funcionamento é Rua Alfredo Torres de Vasconcelos, nº 385 – Bairro Agronomia – CEP 91540-180 - Porto Alegre/RS.

Nº DE REGISTRO: 929.

Sessão Plenária nº 030/2024, 25 de setembro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 111/2024

PROCESSO 24.0.000091210-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o indeferimento da solicitação do Registro e Inscrição de SARA da OSC Organização Fundação São João de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência Social, CNPJ 07.245.688/0001-08, situada na Rua Luiz Afonso, 273 – Bairro Cidade Baixa – CEP 90050-310 em Porto Alegre/RS.

Sessão plenária nº 030/2024, 25 de setembro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 024/2024 CONCURSOS PÚBLICOS 089 A 095 - DIVERSOS CARGOS PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2024.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no *link* "Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva".

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS - DO EDITAL DE ABERTURA 001-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503438_1.pdf

EDITAL 025/2024 CONCURSOS PÚBLICOS 089 A 095 - DIVERSOS CARGOS PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2024, conforme os critérios estabelecidos no Item 13.

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2024, conforme os critérios estabelecidos no Item 13.

Art. 3º Fica divulgado no ANEXO III deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2024, conforme os critérios estabelecidos no Item 13.

I - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 001/2024, "Em atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas".

Art. 4º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do *link* Boletim de Desempenho Final, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 5º Quanto ao resultado e classificação divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período da 00h00min até as 23h59min dos dias 03/10/2024, 04/10/2024 e 07/10/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CANDIDATOS PCD - DO EDITAL DE ABERTURA 001-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503439_1.pdf

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - AMPLA CONCORRÊNCIA - DO EDITAL DE ABERTURA 001-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503439_2.pdf

ANEXO III - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CANDIDATOS NEGROS - DO EDITAL DE ABERTURA 001-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503439_3.pdf

EDITAL 026/2024
CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS
PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recursos, conforme disposição do subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 002/2024.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva, conforme subitem 10.4 do Edital de Abertura nº 002/2024.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no *link* "Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva".

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS-RECURSOS - DO EDITAL DE ABERTURA 002-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503440_1.pdf

EDITAL 027/2024
CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS
PROCESSO 23.10.000012317-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos e aprovados relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

I - O Anexo Único contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação à Prova Prática, conforme previsto no subitem 13.1.1, e Tabela 13.1, do Edital de Abertura nº 002/2024.

Art. 2º A Prova Prática realizar-se-á nos dias 13/10/2024 e 20/10/2024, a depender do cargo, nos locais e horários estabelecidos no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Prova Prática) que será divulgado na data provável de 07/10/2024, no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local de prova designados no Cartão de Informação do Candidato, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Para os cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS e AGENTE DE SANEAMENTO, o candidato deverá apresentar também Carteira Nacional de Habilitação CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo II do Edital de Abertura, não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do processo.

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no Cartão de Informação do Candidato, será eliminado do processo.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no Item 13 do Edital de Abertura nº 002/2024.

Art. 6º O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado na data provável de 29/10/2024.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - DO EDITAL DE ABERTURA 002-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503441_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000001297-2

SENHOR(A): DANIELE SILVA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 012-2024, lavrado em 15/02/2024, no logradouro AV ALCIDES MAIA, 371, bairro SARANDI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo KA, cor VERMELHA, placas IJN1267, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000001195-0

SENHOR(A): CLAUDIO ROGERIO VIEIRA BETTAMELLO.

Conforme Termo de Constatação nº 018-2024, lavrado em 19/02/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA JOSÉ FRANCISCO DUARTE JÚNIOR, 184, bairro MENINO DEUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CORSA, cor AZUL, placas LNE4C63, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000004910-8

SENHOR(A): JOEL CREPES KNEVITZ.

Conforme Termo de Constatação nº 036-2024, lavrado em 04/03/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA LINDOMAR DOS REIS, DF 62, bairro JARDIM ITÚ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CHEVROLET modelo CLASSIC, cor VERMELHA, placas IVJ3G89, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000004830-6

SENHOR(A): BRUNO SANTANA OENES.

Conforme Termo de Constatação nº 028-2024, lavrado em 29/02/2024, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA HOFFMANN, 459, bairro FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo SIENA, cor AZUL, placas MCB6270, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000086902-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para execução de cercamento. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme Planilha de Quantitativo Demandado anexa.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

Anexo - Planilha de Quantitativo Demandado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503445_1.pdf

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000086913-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para execução de cercamento. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme Planilha de Quantitativo Demandado Anexa.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

Anexo - Planilha de Quantitativo Demandado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5358_ce_503446_1.pdf

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2024 – PROCESSO 24.0.000090667-7, para o Registro de Preços de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de

Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 16 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 276/2024 – PROCESSO 24.0.000088555-6, aquisição de camas *Fowler* adulta e infantil para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.377.937/0001-06.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 323/2024 – PROCESSO 24.0.000078727-9, para aquisição de material de consumo hospitalar para o Hospital Materno-Infantil Presidenta Vargas de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER.

CNPJ: 22.252.006/0001-99.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000022912-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 82526/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 89567/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atender à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO - 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES - 2.1 – A contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme faculta a

Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: 2.1.1 – Acesso de voz, 01 (uma) linha (51) 99426-5629, constante na conta 162841369, conforme planilha de custos anexa ao Documento 24927372, com custo mensal atual de R\$ 165,77 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). 2.2 – Essa supressão acarreta em uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 1.989,24 (mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) anuais. 2.3 – Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 4,51% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS - 3.1 – A contar da assinatura do Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em crescer o Contrato, conforme segue: 3.1.1 – O acesso de dados com fornecimento de 01 (um) *tablet*, com custo mensal de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme planilha de custos anexa ao Documento 24927372, a ser inserido na conta 163180048. 3.2. – Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). 3.3. – Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 1,36% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL - 4.1 – A contar da assinatura do Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.287,20 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme a planilha de custo constante no Documento SEI nº 28139614.

MODALIDADE: PE 269/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar de 24/04/2024.

VALOR: R\$ 2.287,20 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8201-2911-339040140200-0001

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2024 – PROCESSO 24.0.00060605-3, para o Registro de Preços de MATERIAL HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 42.

VENCEDOR: FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 93.305.910/0001-63.

ITENS: 04, 11, 14, 15, 16, 20, 24, 26, 27, 31 E 33.

VENCEDOR: PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 25.005.482/0001-01.

ITENS: 06, 19, 22, 36, 37, 38, 39, 44, 45 E 51.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00.

ITEM: 01.

VENCEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 37.882.886/0001-54.

ITENS: 41 E 54.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001- 04.

ITENS: 18, 30, 32, 43, 49, 50 E 53.

DESERTOS.

ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 17, 21, 23, 25, 28, 29, 34, 35, 40, 46, 47, 48, 52 E 55.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2024 – PROCESSO 24.0.000076508-9, para Registro de Preço para aquisição de material de laboratório para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 22.627.453/0001-85.

ITEM: 05.

VENCEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ: 05.905.525/0001-90.

ITENS: 07 E 17.

VENCEDOR: BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 41.856.036/0001-59.

ITEM: 03.

VENCEDOR: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 02.472.743/0001-90.

ITEM: 12.

VENCEDOR: DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS.

CNPJ: 27.914.706/0001-15.

ITEM: 04.

VENCEDOR: GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 13.430.441/0001-75.

ITENS: 10 E 11.

VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

ITENS: 15, 18, 19, 23 E 24.

VENCEDOR: LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

CNPJ: 76.619.113/0001-31.

ITEM: 13.

VENCEDOR: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

CNPJ: 02.478.251/0001-01.

ITEM: 09.

VENCEDOR: MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 39.239.472/0001-37.

ITEM: 14.

VENCEDOR: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

CNPJ: 52.541.273/0001-47.

ITEM: 16.

VENCEDOR: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ: 09.028.635/0001-71.

ITENS: 20, 21 E 22.

VENCEDOR: SULLAB DISTRIB.PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. E FARM. LTDA.

CNPJ: 88.484.969/0001-26.

ITEM: 06.

VENCEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.318.264/0001-04.

ITENS: 08 E 25.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024 – PROCESSO 24.0.000059332-6, para aquisição de mobiliário hospitalar - negatoscópio, foco clínico, cadeira de rodas, banqueta giratória tipo mocho, gaveteiro clínico, mesa ginecológica e de exames, escada com 02 degraus e poltrona de espera fixa, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 04.

VENCEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 43.134.552/0001-03.

ITEM: 01.

VENCEDOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITENS: 02, 03.

VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITENS: 05, 09.

VENCEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

CNPJ: 18.136.904/0001-04.

ITEM: 07.

VENCEDOR: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.670.007/0001-47.

ITEM: 06.

VENCEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 34.064.557/0001-08.

ITEM: 08.

VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 15.631.700/0001-51.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 226/2024 – PROCESSO 23.0.000112935-0, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ambulância, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTES: 01 E 02.

VENCEDOR: SAÚDE ECOSUL LTDA.

CNPJ: 04.444.185/0001-84.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 123/2024 – PROCESSO 24.0.000050279-7, para o Registro de Preços de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 11, 26, 31, 32, 34.

VENCEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 51.978.129/0001-00.

ITENS: 06, 10, 12, 15, 18, 22, 27.

VENCEDOR: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CNPJ: 08.471.046/0001-09.

ITEM: 19.

VENCEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 47.629.289/0001-76.

ITENS: 01, 07, 13, 17, 28, 30.

VENCEDOR: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 04.907.604/0001-77.

ITENS: 14, 16.

VENCEDOR: GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 00.538.257/0001-00.

ITEM: 05.

VENCEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 29.755.673/0001-33.

ITENS: 02, 03, 04, 08, 23, 24, 33.

VENCEDOR: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 44.910.500/0001-36.

ITEM: 29.

VENCEDOR: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA.

CNPJ: 38.829.466/0001-77.

ITEM: 09.

VENCEDOR: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 05.804.684/0001-06.

ITENS: 20, 25.

VENCEDOR: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.

CNPJ: 33.154.286/0001-19.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.17.000003003-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.17.000001548-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória e impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO

ALEGRE por um período de 01 (um) ano, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30, a mesma não apresentou defesa prévia. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 23.0.000141799-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 08 (oito) meses, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000039625-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (SEI-PMPA).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de “spam” do e-mail cadastrado.

ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o

"Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

56.796.050/0001-81	57.152.655/0001-00	57.242.532/0001-52	57.279.232/0001-48
56.884.765/0001-96	57.153.750/0001-10	57.248.938/0001-42	57.285.582/0001-17
56.945.568/0001-30	57.164.848/0001-73	57.249.043/0001-22	57.290.189/0001-11
56.947.835/0001-08	57.166.339/0001-80	57.249.066/0001-37	57.296.153/0001-45
57.023.769/0001-42	57.194.602/0001-44	57.249.926/0001-32	57.300.417/0001-97
57.034.401/0001-80	57.221.704/0001-01	57.252.681/0001-00	57.309.014/0001-09
57.045.901/0001-17	57.223.546/0001-29	57.259.075/0001-09	57.309.190/0001-40
57.080.808/0001-43	57.223.826/0001-37	57.265.223/0001-06	57.315.171/0001-27
57.080.941/0001-08	57.226.229/0001-66	57.265.768/0001-04	57.315.790/0001-11
57.091.333/0001-90	57.226.410/0001-72	57.266.031/0001-06	57.318.380/0001-24
57.125.381/0001-52	57.231.105/0001-79	57.266.193/0001-44	57.321.363/0001-46
57.130.476/0001-64	57.232.444/0001-70	57.267.514/0001-25	57.326.261/0001-13
57.136.018/0001-32	57.236.278/0001-80	57.268.980/0001-25	57.333.664/0001-90
57.137.814/0001-90	57.237.833/0001-98	57.274.646/0001-84	57.335.302/0001-38
57.146.049/0001-74	57.239.059/0001-54	57.278.454/0001-46	-

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I CONTRATO REGISTRADO SECON 91243/2024 PROCESSO 22.0.000156079-8

TERMO DE FOMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: EI 536/2023 SECON 83404/2023.

ADITIVO I REGISTRADO PGM/ANO: 91243/2024.

BENEFICIENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

BENEFICIADA: Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão do repasse projeto atividade 4312 contratação da Economia Criativa pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 536/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO I: Altera-se a cláusula quarta em concordância ao item 4.1.1 do Termo de Fomento registrado sob o nº 83404/2023 e aos artigos 31 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, quanto à vigência da parceria (Contrato referente a E.I. nº 536/2023), prorrogando o prazo de vigência da parceria por 90 (noventa) dias, até 17/09/2024, sem ensejar alteração de valores pactuados, ampliação ou redução de metas.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 109/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO-TERMO DE FOMENTO: 19 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO I: 23 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das Dotações

Orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do SRP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4312-335041999900-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II
CONTRATO REGISTRADO SECON 91390/2024
PROCESSO 22.0.000156079-8

TERMO DE FOMENTO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: EI 536/2023 SECON 83404/2023.

ADITIVO I REGISTRADO PGM/ANO: 91243/2024.

ADITIVO II REGISTRADO PGM/ANO: 91390/2024

BENEFICIENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet – CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60.

BENEFICIADA: Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para concessão do repasse projeto atividade 4312 contratação da Economia Criativa pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 536/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para utilização do mencionado recurso.

OBJETO DO TERMO ADITIVO I: Altera-se a cláusula quarta em concordância ao item 4.1.1 do Termo de Fomento registrado sob o nº 83404/2023 e aos artigos 31 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, quanto à vigência da parceria (Contrato referente a E.I. nº 536/2023), prorrogando o prazo de vigência da parceria por 90 (noventa) dias, até 17/09/2024, sem ensejar alteração de valores pactuados, ampliação ou redução de metas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO II: Altera-se a cláusula quarta em concordância ao item 4.1.1 do Termo de Fomento registrado sob o nº 83404/2023, cláusula segunda, item 2.1 do Termo de Fomento Aditivo I registro nº 91243/2024 e aos artigos 31 e 57 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, quanto a vigência da parceria (Contrato referente a E.I. nº 536/2023), prorrogando o prazo de vigência da parceria por 105 (cento e cinco) dias, a contar de 18/09/2024 até 31/12/2024, sem ensejar alteração de valores pactuados, ampliação ou redução de metas.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público – Processo nº 109/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO-TERMO DE FOMENTO: 19 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO I: 23 de setembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO II: 30 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024.

VALOR: O valor do Contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das Dotações Orçamentárias e financeiras próprias dos órgãos da Administração Pública Municipal participantes do SRP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4312-335041999900-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 19.775 de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000160386-1, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Dina Nunes Martins, CPF XX.297.690-XX, através do Ofício 214/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026895. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000160354-3, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Dina Nunes Martins, CPF XX.297.690-XX, através do Ofício 215/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026938. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000004131-2, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Lucas Jesus Santos, CPF XXX.033.880-XX, através do Ofício 173/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1025761. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu Procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 001.022706.12.7

TCA Nº 046/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 119412.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ CARLOS LEMOS DA COSTA.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

ORIGEM DE RECURSOS: Recolhimento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 360 (trezentas e sessenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 18 (dezoito) muda(s) nativa(s).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000019152-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91350/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: ATHENA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 09.202.344/0001-58.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na área ambiental de fauna silvestre no Município de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 207/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2025.

VALOR: R\$ 561.465,59 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503.4242.339039-1.759211001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000051290-7

CONTRATO: 91446/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: TRANSPORTES NRR LTDA., CNPJ nº 23.095.397/0001-48.

OBJETO: Locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 30/09/2025.

MODALIDADE: PE 241/2024.

VALOR: R\$ 71.998,80 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701.4095. 33.90.39.04-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal 881/2020, Lei Municipal 12.827/2021 e Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BAÚ, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO REGISTRADO SECON 91368/2024 PROCESSO 23.0.000093539-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: NELI ORTIZ LTDA, CNPJ nº 01.678.367/0001-21.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86728/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Centro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 273.268,19 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), o que equivale 14,02% do valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo quantitativo dos itens destacados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 29933618. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.463.014,48 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos), sendo que R\$ 959.841,07 (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 553.901,61 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e um reais e sessenta e um centavos) referem-se ao emprego de materiais e R\$ 922.271,80 (novecentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referem-se à utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 29933618. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

VALOR: R\$ 2.463.014,48 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 395/2023.

VIGÊNCIA: 30/11/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 91470/2024 PROCESSO 19.0.000095849-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 70321 - L.1147-D - PGMCD nº 548 - SC/560.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSUrb.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses a contar de 02/10/2024. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que o CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência outubro/ 2023 a setembro/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS 004917/2023, ficam repactuados o valor do salário normativo, custo unitário do auxílio-alimentação e custo unitário do auxílio-lanche. Essas alterações acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 15.283,43 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

VALOR: R\$ 235.050,12 (duzentos e trinta e cinco mil cinquenta reais e doze centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339037020000-1.

BASE LEGAL: Art. 40, XI e 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000084926-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: AGUIAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 23.361.128/0001-86.

CONTRATO REGISTRADO: Nº 91502/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de equipamentos, com fornecimento de caminhões tipo plataforma, respectivos Motoristas e Encarregados, para as atividades de reestabelecimento das vias danificadas pelo desastre climático em Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 369/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar da ORDEM DE INÍCIO.

VALOR: R\$ 382.550,40 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 2.501.002.001 33.90.39; 07601 004269 2.500.001.001 33.90.39 e 07601 004269 1.500.001.001 33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000070948-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91498/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: Federação Gaúcha de Patinagem - FGP.

CNPJ: 89.521.991/0001-61.

OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio não exclusivo para realização da XI Copa AABB de Patinação Artística, que será realizada de 03/10/2024 a 06/10/2024, na Sede Ellos Esporte e Lazer, localizada na Av. Juca Batista, 730, nesta Capital.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 439/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as partes ora contratadas.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401-2705-3390390000-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104399-4

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71255 - L.1151-D - PGMCD N° 1257 - SC/1279.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Partenon, em prédio Público, situado à Rua Milton Sales Silveira, nº 37, no Bairro Partenon, CEP 91530-066, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91294/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil ABRASCE Partenon.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104382-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPAN.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71164 - L.1151-D - PGMCD N° 1166 - 1188.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 190 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo II - Santo Agostinho, em prédio Privado, situado à Avenida Caldeia, nº 210, no Bairro Sarandi, CEP 91160-340, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91295/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 30 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPAN.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 162.390,80 (cento e sessenta e dois mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 190 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 10.784,10 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para o atendimento de 30 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104376-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71090 - L.1151-D - PGMCD N° 1109 - SC/1131.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPAN Núcleo III - Tecno Moageira - Santa Rosa de Lima, em prédio Privado, situado à Rua João Paris, nº 1107, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160- 440, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91305/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPANHA Núcleo III.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 108 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104386-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPANHA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71425 - L.1152-D - PGMCD Nº 1427 - SC/1449.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 (cento e catorze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil ACOMPANHA Núcleo V - Luiza CasaGrande Levandowski, em prédio Público, situado à Rua Doutor Meer Mário Kaufmann, esquina Bernardino Silveira Amorim, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-600, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91273/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil AÇÃO COMUNITÁRIA PARTICIPATIVA - ACOMPANHA.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104368-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC

Associação Evangélica Luterana De Caridade – AELCA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71023 - L.1150-D - PGMCD Nº 1060 - SC/1082.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 (cento e doze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil AELCA, em prédio Privado, situado à Rua General Salvador Pinheiro, nº 799, no Bairro Vila Jardim, CEP 91320-240, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91366/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 32 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil AELCA.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 11.503,04 (onze mil quinhentos e três reais e quatro centavos) para o atendimento de 32 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104856-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71305 - L.1152-D - PGMCD Nº 1307 - SC/1329.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 55 (cinquenta e cinco) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marista Renascer, em prédio Privado/Terreno Público, situado à Rua Irmãos Maristas, nº 01, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-254, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91327/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Marista Renascer.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 56.411,85 (cinquenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 55 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 3.594,70 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) para o atendimento de 10 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104731-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71247 - L.1151-D - PGMCD Nº 1249 - SC/1271.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, em prédio Público, situado à Estrada Otaviano Pinto, nº 21, Acesso A2, 21, no Bairro Lami, CEP 91787-600, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91334/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezenove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 110 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104362-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71161 - L.1151-D - PGMCD Nº 1163 - SC/1185.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Bom Jesus, em prédio Privado, situado à Rua Panamá, nº 324, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-200, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91275/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Bom Jesus.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.303,76 (noventa e dois mil trezentos e três reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000104336-6

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: Nº 71263 - L.1151-D - PGMCD Nº 1265 - SC/1287.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Anjo das Flores, em prédio Público, situado à Rua do Pescador, nº 400, no Bairro Arquipélago, CEP 90090-170, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91384/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: retificação do Plano de Trabalho apresentado que passa a ser o Documento SEI nº 30275300.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 3.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104475-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Instrução Educação e Caridade.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71143 - L.1151-D - PGMCD Nº 1145 - SC/1167.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 (cento e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli I, em prédio Privado, situado à Rua B, Africa do Sul, nº 07, no Bairro Belém Velho, CEP 91787-359, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01

de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91277/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Antônio Gianelli.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 116.035,20 (cento e dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 102 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104486-9

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71229 - L.1151-D - PGMCD Nº 1231 - SC/1253.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio Privado, situado à Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, no Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91393/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 207.043,20 (duzentos e sete mil quarenta e três reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 182 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104785-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71247 - L.1151-D - PGMCD N° 1249 - SC/1271.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 176 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marieta Paixão Araújo, em prédio Público, situado à Rua Sargento Silvio Delmar Hollembach, s/n°, no Bairro Rubem Berta, CEP 91240-120, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91337/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Profª Marieta Paixão Araújo. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 150.430,72 (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 176 vagas.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104482-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS VILA ARAPEÍ.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71223 - L.1151-D - PGMCD N° 1225 - SC/1247.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 104 (cento e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Arapeí, em prédio Irregular, situado à Rua Arapeí, nº 103, no Bairro Cristal, CEP 90830-560, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91279/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 104 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Arapeí.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 88.890,88 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 104 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104415-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Comunitária do Campo da Tuca.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71424 - L.1152-D - PGMCD Nº 1426 - SC/1448.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 121 (cento e vinte e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Campo da Tuca, em prédio Público, situado à Rua D, nº 200, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91510-480, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91287/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Campo da Tuca.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 103.421,12 (cento e três mil quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 121 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000108269-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação Beneficente São Marcos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71307 - L.1152-D - PGMCD Nº 1309 - SC/1331.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 94 (noventa e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil São Marcos, em prédio Privado, situado à Rua Antônio José

Santana, nº 899, no Bairro Agronomia, CEP 91540-180, em Porto Alegre/RS, Microrregião Lomba do Pinheiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91339/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil São Marcos.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 80.343,68 (oitenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 94 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104578-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Sociedade Metodista de Amparo à Infância - SOMAI.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71214 - L.1151-D - PGMCD N° 1216 - SC/1238.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 124 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil SOMAI, em prédio Privado, situado à Rua Bom Jesus, nº 610, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-030, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91340/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 124 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil SOMAI.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 141.062,40 (cento e quarenta e um mil sessenta e dois reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 125 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000108288-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Clube de Mães Legionárias do Trabalho.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71253 - L.1151-D - PGMCD N° 1255 - SC/1277.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 108 (cento e oito) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovó Ida, em prédio Público, situado à Rua Dona Firmina, nº 1583, no Bairro Partenon, CEP 91520-210, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91285/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vovó Ida.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 92.309,76 (noventa e dois mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 108 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104617-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71219 - L.1151-D - PGMCD N° 1221 - SC/1243.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 204 (duzentas e quatro) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro, em prédio Privado, situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 2702, no Bairro Santa Tereza, CEP 90840-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91398/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 204 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 174.362,88 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 204 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104562-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71194 - L.1151-D - PGMCD N° 1196 - SC/1218.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré - Núcleo Cristal, em prédio Público, situado à Rua Coronel Timóteo, nº 350, no Bairro Cristal, CEP 91910-680, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91280/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 114 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Casa de Nazaré Núcleo Cristal.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104410-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a

OSC ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO MEU DIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71278 - L.1151-D - PGMCD Nº 1280 - SC/1302.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 100 (cem) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Colorindo Meu Dia, em prédio Público, situado à Rua José Luiz Martins Costa, nº 1001, no Bairro Mário Quintana, CEP 91250-394, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91394/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Colorindo o Meu Dia.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 100 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104542-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores da Vila Canudos.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71145 - L.1151-D - PGMCD Nº 1147 - SC/1169.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 92 (noventa e duas) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Feliz, em prédio Privado, situado à Rua dos Canudos, 625, no Bairro Cascata, CEP 91712-960, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 91281/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Feliz.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 104.659,20 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 92 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 5.392,05 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000026605-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71257 - L.1151-D - PGMCD Nº 1259 - SC/1281.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 112 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Dadeus Grings, em prédio Privado, situado à Rua Beco da Vitória, nº 950, no Bairro Boa Vista do Sul, CEP 91787-220, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91418/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Dom Dadeus Grings.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 95.728,64 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 112 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104561-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Clube de Mães Santa Rosa.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71408 - L.1152-D - PGMCD Nº 1410 - SC/1432.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 97 (noventa e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinhas do Amanhã, em prédio Público, situado à Rua Donário Braga, nº 159, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-360, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01

de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91315/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Estrelinhas do Amanhã.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 110.347,20 (cento e dez mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 97 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104601-2

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO JARDIM FLORESTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71280 - L.1151-D - PGMCD Nº 1282 - SC/1304.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 119 (cento e dezenove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Floresta, em prédio Público, situado à Rua E - Loteamento Jardim Floresta, nº 115, no Bairro Lami, CEP 91787- 526, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91396/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Jardim Floresta.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 101.711,68 (cento e um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 119 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104882-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC CASA DE NAZARÉ CENTRO DE APOIO AO MENOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71245 - L.1151-D - PGMCD N° 1247 - SC/1269.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Instituição de Educação Infantil Madre Verônica, em prédio Privado, situado à Rua Coronel Claudino, nº 80, no Bairro Cristal, CEP 91910-670, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91320/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 114 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Madre Verônica.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104835-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS CRECHE MÃEZINHA DO CÉU.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71329 - L.1152-D - PGMCD N° 1331 - SC/1353.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 61 (sessenta e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mãezinha do Céu, em prédio Irregular, situado à Rua 25 de Outubro, nº 295, no Bairro Sarandi, CEP 91140-500, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: N° 91397/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 63 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 61.540,42 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 63

vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104570-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71406 - L.1152-D - PGMCD Nº 1408 - SC/1430.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 101 (cento e uma) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner, em prédio Público, situado à Avenida AJ Renner 773, no Bairro Humaita, CEP 90250-000, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91437/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 101 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 114.897,60 (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 101 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 7.189,40 (sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o atendimento de 20 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104567-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Clube de Mães da Vila União.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71284 - L.1151-D - PGMCD Nº 1286 - SC/1308.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 97 (noventa e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada

integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Vila União, em prédio Irregular, situado à Avenida 21 de Abril, esquina, no Bairro Sarandi, CEP 91670-010, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91439/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Vila União.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 82.907,84 (oitenta e dois mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 97 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104358-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC FRATERNIDADE CRISTÃ ESPÍRITA.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71458 - L.1152-D - PGMCD Nº 1460 - SC/1482.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 126 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Amigo Spinelli, em prédio Privado, situado à Rua Dona Paulino, nº 701, no Bairro Tristeza, CEP 91920-030, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro-Sul e Sul.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91276/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 126 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Amigo Spinelli.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 143.337,60 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 126 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 12.940,92 (doze mil novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) para o atendimento de 36 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104352-8

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71166 - L.1151-D - PGMCD N° 1168 – 1190.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 79 (setenta e nove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Maria Teresa, em prédio Público, situado à Avenida 10 de Maio, nº 265, no Bairro Passo das Pedras, CEP 91230-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91380/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Alan Maria Teresa.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 67.522,88 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 79 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 5.392,05 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) para o atendimento de 15 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104715-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social.

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 71182 - L.1151-D - PGMCD N° 1184 - SC/1206.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 (cento e dez) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Mundo da Imaginação, em prédio Público, situado à Avenida Moab Caldas, Acesso 09, nº 403, no Bairro Santa Tereza, CEP 90880-310, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91411/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 110 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Mundo da Imaginação.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 94.019,20 (noventa e quatro mil dezanove reais e vinte centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 110 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104737-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 70251 - L.1146-D - PGMCD Nº 480 - SC/492.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 111 (cento e onze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaco de Gente, em prédio Privado, situado à Rua Raul Cauduro, nº 297, no Bairro Mário Quintana, CEP 91270-580, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91451/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaco de Gente.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 126.273,60 (cento e vinte e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 111 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000105275-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a

OSC Associação de Moradores do Jardim das Paineiras.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71379 L.1152-D PGMCD Nº 1381 SC/1403.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras, em prédio Público, situado à Rua das Paineiras, nº 477, no Bairro Vila João Pessoa, CEP 91510-070, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91452/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Paineiras.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 77.811,84 (setenta e sete mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) a contar de julho de 2024 relativo ao atendimento de 57 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 4.313,64 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para o atendimento de 12 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104814-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores Vila Nossa Senhora da Esperança.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71385 L.1152-D PGMCD Nº 1387 SC/1409.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 114 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil União Esperança, em prédio Público, situado à Rua E, nº 90, no Bairro Belém Velho, CEP 91787-284, em Porto Alegre/RS, Microrregião Glória, Cruzeiro e Cristal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91440/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil União Esperança.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 97.438,08 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 114 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 8.627,28 (oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para o atendimento de 24 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 445/2024

PROCESSO 24.0.000096549-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATADO: Janete Teresinha da Silva Barcellos, CNPJ 44.978.937/0001-01.

OBJETO: Atuar como jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 60 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000090153-9

CONTRATO REGISTRADO SECON: 88238/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: LEONARDO CASTILHOS VALLE 03117698027.

CNPJ: 47.027.238/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: Ministras o curso "Seja um Artista, Faça Arte: o conceito expandido de desenho como jogo do processo criativo", de 09 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023, com 24 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso 009/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000148145-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87186/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91263/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: 7.784.695 RONALDO DE MORAIS RUDUIT.

CNPJ: 37.784.695/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao Projeto Cultural OFICINA DE REALIZAÇÃO EM CINEMA E VÍDEO DIGITAL.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

MODALIDADE: Chamamento público.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2023 a 07/12/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161450-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91400/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: SOCIEDADE CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TIARAYU.

CNPJ: 87.107.199/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade de reforma parcial da estrutura do telhado e isolamento acústico de sua Sede e reformas necessárias para o atendimento ao PPCI, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 725/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 360/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.335043-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 725/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 1º de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000065111-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70.365/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.356/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda. ME.

CNPJ: 08.931.788/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Primeira subitem 1.1, conforme discriminado a seguir:

No subitem 1.1: Onde se lê: "1.1 – A contar de 23/06/2024, fica rescindido de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 70.365 - L.1147-D, relativo à prestação locação de veículo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000061270-0, Processo SEI 20.0.000065111-8." Leia-se: "1.1 – A contar de 23/06/2024, fica rescindido de forma amigável, o Contrato registrado sob o nº 70.365 - L.1147-D, relativo à prestação locação de veículo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 177/2019, conforme fundamento nos fatos e documentos registrados no Processo nº 20.0.000065111-8, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000061270-0."

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 177/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 de outubro de 2019 a 22 de junho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de junho de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000062372-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.245/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Umbler Provedor Internet Ltda.

CNPJ: 30.655.874/0001-48.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE reconhece o dever de indenizar a CREDORA acima identificada, de acordo com o art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, e com o art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multiatendentes, através da Utalk - API Oficial, para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Os serviços em questão foram efetuados pela Empresa, conforme discriminado a seguir:

- Período de janeiro/2024, referente à Nota Fiscal nº 454.174, no montante de R\$ 2.769,50 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Período de fevereiro/2024, referente à Nota Fiscal nº 454.181, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);
- Período de março/2024, referente à Nota Fiscal nº 454.182, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);
- Período de abril/2024, referente à Nota Fiscal nº 454.183, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais);
- Período de maio/2024, referente à Nota Fiscal nº 454.187, no montante de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Os serviços foram efetuados pela CREDORA nos períodos elencados devido à situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por se tratar de um serviço de natureza indispensável destinado ao agendamento de consultas dos pacientes do ambulatório do HMIPV, conforme justificativas e motivos explicitados no Processo SEI

nº 24.0.000062372-1.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De janeiro de 2024 a maio de 2024.

VALOR: R\$ 15.949,50 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em até 10 dias úteis após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.00002717-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.085/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.355/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Gcmac Locação de Veículos Ltda.

CNPJ: 09.310.018/0001-64.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 veículos pequenos (veículo pequeno, mínimo 05 passageiros), todos com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2025.

O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao IPCA de 07/11/2023 a 06/11/2024, solicitado pela Contratada, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 394/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2026.

VALOR: R\$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) de valor máximo total, pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000088158-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.413/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.369/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: DOC Serviços Médicos Ltda.

CNPJ: 25.203.980/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 22/06/2024, fica reajustado o valor contratado,

conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,9259%, referente à competência de junho/2023 a maio/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 101.904,00 (cento e um mil novecentos e quatro reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 653/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025.

VALOR: A contar de 22/06/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.700.852,00 (dois milhões setecentos mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigos 40, XI e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000081083-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.423/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Clínica Beira Rio – CBR.

CNPJ: 92.914.183/0001-79.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE DIAGNÓSTICO NO ÂMBITO DO SUS EM PORTO ALEGRE, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, integrante do presente Contrato.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 010/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observando os limites quantitativos contratados, de acordo com tabela SIGTAP-SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), acrescida de recursos complementares, provenientes do incentivo municipal (vínculo 40), em conformidade com DDA - 30450570.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 90.998/2024

PROCESSO 22.0.000026803-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo de Apostilamento com a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., CNPJ nº 50.429.810/0001-36, com vigência até 02 de janeiro de 2025. No Edital publicado no DOPA em 27/09/2024, Edição 7359:

ONDE SE LÊ: TÍTULO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 90.998/2024.

LEIA-SE: TÍTULO: EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 90.998/2024.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000041502-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.775/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.436/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

CNPJ: 93.464.204/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de coleta e análises em amostras de água da rede pública de abastecimento e em locais que possuam Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: A contar de 07/06/2024, fica reajustado o valor contratado em 3,9259 %, conforme variação do IPCA referente à competência de junho/2023 a maio/2024, acarretando em uma repercussão financeira no Contrato de R\$ 1.919,35 (mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 338/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de julho de 2023 a 10 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de julho de 2025.

VALOR: A contar de 07/06/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, 1.1, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 50.808,19 (cinquenta mil oitocentos e oito reais e dezenove centavos), conforme planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA 381/2024

PROCESSO 24.0.000080242-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ: 27.311.107/0001-07

OBJETO: Aquisição de Integrador químico a vapor classe 5.

VALOR: R\$ 7.826,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4030.339030/1804.4040.339030/1804.4045.339030.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2024 – PROCESSO 24.10.000008490-2 – Aparelhos e materiais para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 051/2024

PROCESSO 24.10.000008492-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: TONIAL FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCRETO EIRELI - CNPJ 20.070.766/0001-50

OBJETO: Anel Circular de Concreto.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$ 36.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2388-3.3.90.30.69 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2024

PROCESSO 24.10.000008495-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 149/2024 – PROCESSO 24.10.000008495-3 – Aquisição de Ferragens ferramentas, exclusivo ME/EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000004678-4

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: BR Rental Power Ltda., CNPJ Nº 48.633.018/0001-57.

OBJETO: Concede indenização à empresa BR Rental Power Ltda., estabelecida na Rua Maurício Sirotsky Sobrinho, 365 - CEDIC - Cachoeirinha/RS, portadora do CNPJ nº 48.633.018/0001-57. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme NF nº 227, NF nº 228 e NF nº 243, a quantia de R\$ 414.002,40 (quatrocentos e quatorze mil dois reais e quarenta centavos) referente à locação de geradores de energia. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO: agosto/2024

VALOR: R\$ 414.002,40

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, Art. 75, inciso VIII, e Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PROCESSO 24.10.000004254-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos levantamento de peso.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 05.

EMPRESA: SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 26.449,45.

ITEM 03.

EMPRESA: ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 18.400,00.

ITENS 02 E 04: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024

PROCESSO 24.10.000006712-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas bloqueador, estrangulador e escareador para tubos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 02.

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.032,00.

ITENS 03, 04 E 10.

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 25.020,00.

ITEM 05.

EMPRESA: IC SER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 9.980,00.

ITEM 06.

EMPRESA: MANVEL COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 7.150,00.

ITENS 07 E 09.

EMPRESA: GERALDO FERMINO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.550,31.

ITENS 01 E 08: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024

PROCESSO 24.10.000004817-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Equipamento autônomo para proteção respiratória.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000007359-5

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: Rivelini Desentupidora Express, CNPJ Nº 48.588.213/0001-02

OBJETO: Concede indenização à empresa Rivelini Desentupidora Express, estabelecida na Rodovia MG 230km, 104, à direita, Zona Rural de Patrocínio/MG, CEP 38748-899. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE, conforme Notas Fiscais nº 938, nº 939 e nº 940 no valor total de R\$ 572.196,25 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), referentes aos

serviços de limpeza de ruas nos períodos de 23 julho de 2024 a 31 de julho de 2024; de 01 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024 e de 18 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, respectivamente. O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 572.196,25.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURICIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024

PROCESSO 24.10.000006838-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões em PEAD eletrofusão.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: BHATEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.511,88.

ITENS 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 17, 18 E 20.

EMPRESA: HIDRALRICA DISTRIBUIDORA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 26.674,00.

ITEM 05.

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.845,00.

ITENS 07, 09 E 14.

EMPRESA: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.399,68.

ITEM 13.

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.071,72.

ITENS 15 E 19.

EMPRESA: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 10.380,16.

ITENS 11 E 16: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

PROCESSO 24.10.000004257-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Ferramentas, equipamentos e materiais para solda e mangueira ar.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 02.

EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.245,00.

ITENS 03 E 04.

EMPRESA: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

VALOR: R\$ 29,90.

ITENS 05 E 08.

EMPRESA: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

VALOR: R\$ 1.178,00.

ITEM 06.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA.

VALOR: R\$ 500,00.

ITEM 11.

EMPRESA: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

VALOR: R\$ 125,00.

ITENS 01, 07, 09 E 10: FRACASSADOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

TORNA SEM EFEITO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000007359-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS torna sem efeito a publicação do Extrato de Indenização Administrativa publicado no DOPA Edição 7357, do dia 25/09/2024 para correção do valor informado.

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: Rivelini Desentupidora Express, CNPJ Nº 48.588.213/0001-02

OBJETO: Concede indenização à empresa Rivelini Desentupidora Express, estabelecida na Rodovia MG 230km, 104, à direita, Zona Rural de Patrocínio/MG, CEP 38748-899, referentes aos serviços de limpeza de ruas nos períodos de 23 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024; de 01 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2024 e de 18 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, respectivamente fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 559.607,93.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURICIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

ARROIO CAPIVARA

PROCESSO 17.14.000000846-8

BENEFICIÁRIO: ELISANGELA SANTOS DOS SANTOS.

CPF: 9XX.XXX.XXX-91.

PROCESSO SEI MATRIZ: 17.14.000000672-4.

GRUPO DE ATENDIMENTO: ARROIO CAPIVARA.

SEI INDIVIDUAL: 17.14.000001269-4.

DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 16/04/2024.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 002/2024

CONTRATO REGISTRADO 062/2024

PROCESSO 23.14.000005237-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: Agata Cristie Souza da Silva, CNPJ nº 37.437.721/0001-73.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 04/04/2024 a 18/05/2024.

VIGÊNCIA: Fica este prorrogado por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar de 18/05/2024 a 30/10/2024.

VALOR: R\$ 113.850,00 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1217-449051990000-1.

BASE LEGAL: Artigo 111 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

SIMONE SOMENSE, Diretora-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 034/2023

PROCESSO 23.17.000002036-5

REGISTRO 1098.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA., CNPJ nº 17.132.982/0001-78.

OBJETO: REAJUSTE do Contrato Registrado 034/2023 (24637478), referente ao serviço de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Do Contrato Registrado 034/2023 - REGISTRO 810 (24637478) no percentual de 4,422507% com base na apuração do período de 10/08/2023 a 10/08/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 034/2023 (24637478), a contar de 10/08/2024.

VALOR: O valor anual do Contrato de R\$ 236.878,44 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 247.354,44 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 035/2023

PROCESSO 23.17.000002035-7

REGISTRO 1099.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ 17.132.982/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o REAJUSTE do Contrato 035/2023 (24700508), referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato 035/2023 (24700508), no percentual de 4,422507% com base na apuração do período de 10/08/2023 a 10/08/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 035/2023 (24700508), a contar de 10/08/2024.

VALOR: O valor anual do Contrato de R\$ 228.200,04 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 238.292,17 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001.33.90.39.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 036/2023

PROCESSO 23.17.000002037-3

REGISTRO 1100.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ: 88017272/0001-45.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA. CNPJ: 17.132.982/0001-78.

OBJETO: REAJUSTE do Contrato Registrado 036/2023 - REGISTRO 813 (24698267), referente ao serviço de locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato 036/2023 (24698267), no percentual de 4,313203% com base na apuração do período de 23/08/2023 a 23/08/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta

do Contrato 36/2023 (24698267), a contar de 23/08/2024.

VALOR: O valor anual do Contrato de R\$ 228.158,28 (duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) passa a ser de R\$ 237.999,24 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

BASE LEGAL: Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato e o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000020963-6

MODALIDADE: Licitação Eletrônica - Pregão 022/2024.

OBJETO: Aquisição de uniformes para fiscalização de trânsito.

ITEM 01: Camisa azul royal manga curta.

EMPRESA CONTRATADA: K13 Confecções Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.068,00.

ITEM 02: Cinto tático.

EMPRESA CONTRATADA: O Filizzola e Cia Ltda..

VALOR CONTRATADO: R\$ 34.800,00.

ITEM 03: Jaqueta tática motociclista.

EMPRESA CONTRATADA: F.S. Hellwig Nachtigall.

VALOR CONTRATADO: R\$ 325.249,50.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro Substituto.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 018/2024.

PROCESSO: 24.16.000018006-9.

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

ORDEM

DE COMPRA	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	TOTAL FORNECEDOR
108195	Furadeira de coluna com motor	SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA - EPP/SS	R\$ 10.636,00
	Pistola de pintura tipo HVLP		
108183	Paleteira hidráulica manual 2,5 a 3,0 TON	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA - ME	R\$ 1.700,00
	Carregador de bateria automotiva		
108221	Exaustor axial	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	R\$ 19.650,32
108220	Escada tipo "A" 05 degraus duplo acesso		
108184	Guilhotina manual para corte de chapas de aço		
	Lanterna holofote recarregável		

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro em exercício.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 017/2024.

PROCESSO: 24.16.000011701-4.

ORDEM DE COMPRA: 108209.

OBJETO: Confeção do boneco "Azulita".

FORNECEDOR: Maria Eduarda Horn.

VALOR TOTAL: R\$ 6.791,00.

RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, Lei Federal 13.303/16 e Decreto Municipal 20.587/20.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

CARLOS MANOEL PEREZ PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000029016-6

OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de remoção de sinalização horizontal por meio de fresagem mecânica ou hidrojateamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 17/10/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

CARLOS PIRES, Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 23.13.000007101-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 85609/2023, referente à prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de telemática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços e aumento do valor global do Contrato, conforme cláusula 2.18, em 4,5% por motivo de reajuste de preço de serviços, de acordo com o IPCA. Contrato registrado sob o nº 026/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 meses a contar de 01/10/2024.

VALOR: R\$ 67.925,00 (sessenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

EXTRATO DE ADITIVO IV DE CONTRATO

PROCESSO 22.13.000004712-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: NS SERVIÇOS & SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 27.586.278/0001-49.

OBJETO: Devolução de prazo em virtude da suspensão da vigência do Contrato ocorrida de 03/05/2024 a 17/09/2024, devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, devolvendo-se 138 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 21/07/2025. Termo Aditivo de Contrato registrado sob o nº 029/2024.

VALOR: Valor total anual de R\$ 155.563,32 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Art. 78, XIV, XV e 79, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

EXTRATO DE ADITIVO III DE CONTRATO

PROCESSO 20.13.000004355-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: CERT LTDA.

CNPJ: 04.689.066/0001-91.

OBJETO: Devolução de prazo em virtude da suspensão da vigência do contrato ocorrida de 03/05/2024 a 17/09/2024, devido ao estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto nº 22.647/2024, devolvendo-se 114 dias ao prazo contratual, referente ao período correspondente à paralisação temporária, passando a data final da vigência para o dia 09/01/2025. Termo Aditivo de Contrato registrado sob o nº 028/2024.

VALOR: Valor total anual de R\$ 74.532,19 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Art. 78, XIV, XV e 79, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de outubro 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br